



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020
PREÂMBULO

LEILÃO	Nº 001/2018
TIPO	Leilão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior Oferta
PROCESSO NÚMERO	0672/2018
INTERESSADO	Município de Piranhas Secretaria Municipal de Administração e Gestão
OBJETO	LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO
VALOR MINIMO A SER PAGO	DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO
DATA DA ABERTURA DO CERTAME	10/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	14:00 (quartoze hora)
NORMAS LEGAIS	Esta licitação será realizada de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Instruções Normativas do TCM/GO além das demais normas pertinentes, desde que não colidentes com o primeiro dos diplomas legais mencionados, obedecendo ainda às determinações deste edital, suas especificações e respectivos anexos.
ENDEREÇO NA INTERNET	www.piranhas.go.gov.br ou eduardo@leilomaster.com.br
DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO	Dec. 024/2018 de 18de Janeiro de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Garagem Municipal sito Avenida JK, Setor Sudoeste de Piranhas-GO
CONTA PARA DEPOSITO	Agencia nº: 4339, Op. 006, Conta Corrente nº: 00000060-8, em nome da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO.
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020



EDITAL DE LEILÃO Nº001/2018 PROCESSO Nº0672/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018
LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.168.145-0001-69, com sede administrativa à Av. Brasil Central, nº 974, Centro, nesta cidade, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ERIC DE MELO SILVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Caiapó, nº 713, Setor Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 17 da lei 8.666/93, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo **Presidente da Comissão Especial de Licitação (CPL)**, nomeado pelo Decreto 024/2018 de 18 Janeiro de 2018 o Sr. **JOÃO COELHO FILHO** brasileiro, casado, analista de licitação, inscrito CPF nº 879.381-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 381, Setor Palmares, Piranhas-GO e o senhor leiloeiro contratado **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, brasileiro, Leiloeiro oficial com inscrição no Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás nº 048 CPF nº 845.430.431-20, Cl. 3.036.990 SSP-DF estabelecido profissionalmente na Rua 23, nº 40, bairro Santo Antônio Goiânia Estado de Goiás, telefones nº: (62)98270-3300, (62) 3249-02 e-mail eduardo@leilomaster.com.br.

Torna público, ainda, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, para alienação/venda de bens moveis inservíveis para a administração, no estado em que se encontram, depositados na, **GARAGEM MUNICIPAL** sito Avenida JK, Setor Sudoeste de Piranhas-GO, bem como de forma online leilomaster.com.br, presidido pelo leiloeiro oficial, **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 048, contratado mediante ajuste firmado com esta Municipalidade, que conduzirá a hasta pública, assistido pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** instituída pela Decreto nº 024/2018, de 18 de Janeiro de 2018. Este EDITAL está disponível aos interessados no endereço constante do rodapé, e publicado no site www.piranhas.go.gov.br, de livre acesso, de acordo com as condições seguintes:

1- DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objetivo a venda em Leilão público de: Veículos, Caminhões, Ônibus, Ambulâncias, Pá Carregadeira, Motocicleta, sucatas de veículos e sucatas diversas de sua propriedade, individualizados no ANEXO I deste EDITAL, onde, também, constará o valor de avaliação de cada lote, incluindo as despesas com taxas e impostos de cada veículo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

2 - DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO

2.1 – Os bens objeto do presente Leilão estarão a disposição dos interessados para visitação e exame do dia 05 de março de 2018 até 10 e abril de 2018, no horário de 8:00hs às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, endereço no início deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O presente leilão será realizado, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – Poderão participar deste processo quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, observada as condições deste Edital, das Leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública, ambos, no que couber.

3.2.1 – Se pessoa física necessário apresentar os seguintes documentos:

3.2.2- Cédula de Identidade

3.2.3- Prova de Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

3.2.4 comprovante de endereço

3.3- Tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos constitutivos: contrato social, ata de assembleia e comprovante de inscrição cadastral da pessoa jurídica. Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar RG, CPF e comprovante de endereço. Tratando-se de representação por meio de preposto, além dos documentos acima, deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade.

3.4 – Os documentos descritos nos itens 3.2.2 e 3.2.3, ficarão retidos para encaminhamento à Comissão de Licitação onde tramita o respectivo processo administrativo.

3.5 – Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Leiloeiro, menores de 18 anos, pessoas declaradas inidôneas e incapazes. Sendo vedada também, a participação de servidores municipais, que detenham Bens, objeto do presente Edital sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos do Art. 5º e 497; do disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e, do estabelecido na Lei nº 8.429, de 02/06/1992, em particular concernente a Seção I, Art. 9º, que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

3.6– No ato da arrematação deverão ser apresentadas, pelo arrematante, cópias dos documentos mencionados nos itens 3.2.2 e 3.2.3, sob pena de nulidade do lance. Ressalvado a hipótese de procuração de preposto de pessoa jurídica, o qual deverá ser apresentada original e com firma reconhecida.

4 – DOS LANCES

4.1 – Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado dos lotes individualmente leiloados, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

4.2 – Na sucessão de lances, a diferença mínima avaliada dos lotes individualmente leiloados, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA;

5 – DO LEILOEIRO

5.1 – O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO VINICIÚS FREURY LÔBO**, brasileiro, Leiloeiro oficial com inscrição no Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás nº 048 CPF nº 845.430.431-20, CI. 3.036.990 SSP-DF estabelecido profissionalmente na Rua 23, nº40, bairro Santo Antônio Goiânia Estado de Goiás, telefones nº: (62)98270-3300, (62) 3249-02 e-mail eduardo@leilomaster.com.br.

5.2 – A título de comissão do Leiloeiro, no ato de arrematação, o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor, será pago pelo arrematante, em moeda corrente do país ou em cheque nominal, em favor do Leiloeiro, bem como taxas de leilão.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro, depósito em conta corrente, transferência bancária (TED) conforme normas do BACEN, e ou em cheque nominativo, na importância do valor do arremate, que será devidamente confirmado sua compensação pela Secretária da Fazenda do Município de Piranhas-GO;

6.1 - O pagamento do valor do lance vencedor deverá ser depositado na Agência nº: 4339, Op. 006, Conta Corrente nº: 00000060-8, em nome da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO.

6.2 – DO PAGAMENTO Á VISTA INTEGRAL: o pagamento será a vista em moeda corrente nacional ou em cheque (confirmará a compensação), no valor integral de 100% (cem por cento) do bem arrematado.

6.3- DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: a título de comissão de comissão do leiloeiro será pago no ato da arrematação o valor a 5% do lance vencedor, será pago pelo arrematante em moeda corrente ou em cheque nominativo em favor do leiloeiro de emissão do próprio arrematante apartado dos demais pagamentos;

6.4 – A Comissão Especial de Licitação para o leilão da Prefeitura Municipal de Piranhas juntamente com a Secretária Municipal da Fazenda confirmará os pagamentos a compensação dos cheques, bem a confirmação das transferências bancárias para fins de transferência do bem.

6.5 - Em nenhuma hipótese será admitida compensação de crédito de qualquer natureza como forma de pagamento.

6.6 – Cumulativamente a obediência de todos os critérios mencionados, no caso de prazo para pagamento do bem móvel o arrematante assinará um contrato de compra e venda com a Administração, (modelo anexo).

6.7 – A comissão do (a) leiloeiro (a), fixada em 5% (cinco por cento) do valor arrematação, que lhe será paga diretamente neste ato.

7 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

7.1 – A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, a partir de 5 (cinco) dias após o Leilão, com prazo máximo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

para retirada de 30 dias após a realização do mesmo, com a comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao Município e ao Leiloeiro.

7.2 – As despesas com transferências dos veículos e débitos existentes serão de responsabilidade do arrematante.

7.3 – Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à desmontagem, retirada, embalagem e transporte daquele arrematado. Todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.4 – Caberá ao leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, ou seja, nota de venda, que poderá ser entregue diretamente para a Comissão Especial de Licitação do Leilão ou aos devidos arrematantes.

7.5 – A não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido neste Edital (item 7.1) acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – No ato de cada arremate a Comissão Especial de Licitações, bem como o leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Contrato de Compra e Venda.

8.2 – O arrematante, estará cômico da responsabilidade que terá pela regularização do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do(s) respectivo(s) bem(ns), que no caso de veículo será junto ao DETRAN-GO, a regularização de transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme previsto no art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23/09/1997.

8.3 – O documento de propriedade do objeto alienado, será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a Comissão de Licitação, terminar seus trabalhos, declarando o adquirente legítimo arrematante.

8.4 – A não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido neste Edital (item 7.1) acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso, bem como as sanções que o regulamente a matéria.

8.5 – O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustra o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível, para fim de cobrança judicial e inscrição na Dívida Ativa do Município, assim como, os 3% (três por cento) devidos ao leiloeiro, acrescido de multa de 50% do valor apurado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

8.6 – Os veículos alienados como sucata deverão ser regularizados pelo comprador, que arcará com todas as despesas necessárias, ficando o município livre de qualquer ônus e responsabilidade.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) arrematado(s), que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo arrematantes, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes à matérias.

9.2 – O presente Edital será publicado na Imprensa regional, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Placard da Prefeitura Municipal e site oficial da prefeitura www.piranhas.go.gov.br, para que todos os interessados tomem conhecimento de sua ocorrência.

9.3 – Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de revogar ou cancelar a presente licitação, no todo ou em partes, bem como, reduzir valores ou transferir o ato, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que se encontrem presentes razões suficientes de conveniência administrativa ou de interesse público.

9.4 – Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ao) lavrada(s) Ata(s), a(s) qual(is) será(ao) assinada(s) obrigatoriamente pelo Leiloeiro, Comissão de Licitação, arrematantes.

9.5 - Os anexos são partes integrantes deste Edital.

9.6 - Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas –GO, ou pelo fone (64) 3665-7000, na sala do Departamento de Contratos e Licitações, e ainda pelo e-mail eduardo@leilomaster.com.br ou no sitio www.piranhas.go.gov.br.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2018.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO COELHO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO
Leiloeiro Oficial Contratado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

Anexo I

Nº. Item	Tipo de Bens Máquinas	Marca Fabricante	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Descrição Sucinta do Bem	Valor do Debito na data	Valor Avaliado
01	Monza GLS, ano/mod. 1995	GM SUCATA	Placa AFN 8891 Doação	Chassi 9BGMK69RTSB0 03363	Veículo Monza na cor azul observação documentos com débitos.	R\$ 2.422,91	R\$ 200,00
02	Ambulância ano/mod 2008/2009		Placa NKD 1896 Doação	Chassi 9BD25504998844 741	Veículo ambulância na cor branca observação documentos com débitos.	R\$ 118,29	R\$ 1.500,00
03	Ambulância ano/mod 2000	PEUGEOT	Placa KEO 6535	Chassi 8AE5BLFX9YG0 08033	Veículo ambulância na cor branca observação documentos com débito	R\$1.208,55	R\$ 100,00
04	Ambulância ano/mod 2006	PEUGEOT	Placa NGH 6553	Chassi 8AE5BN6A96G50 5451	Veículo ambulância cor branca observação documentos com débito	R\$952,11	R\$ 300,00
05	Ambulância ano/mod 2014	RENAULT	Placa OMJ 0114	Chassi 8A 1FC1415EL70819 6	Veículo ambulância cor branca com observação documentos com débito	R\$ 1.101,88	R\$100,00
06	VW/GOL 1.0 ano/mod 2010	GOL	Placa NLC 1326	Chassi 9BWAA05U2AP0 64813	Veículo Gol 1.0 cor prata observação documentos com débito	R\$113,39	R\$3.500,00
07	Motocicleta CG 125/FAN ano/mod 2005	HONDA	Placa NGA 8951	Chassi 9C2JC30705R080 754	Motocicleta CG 125/FAN cor vermelha com observação documentação com débito	R\$ 724,95	R\$300,00
08	Caminhoneta A/C Fechada ano/mod 1999	VW KOMBI SUCATA	Placa KDJ 7739	Chassi 9BWZZZ237WP0 16450	Veículo Kombi cor Branca com observação documentação com débito	R\$ 113,39	R\$ 100,00
09	Caminhoneta A/C Fechada ano/mod 1994	VW KOMBI SUCATA	Placa KDJ 7719	Chassi 9BWZZZ237WF0 16979	Veículo Kombi cor branca com observação documentação com débito	R\$ 113,39	R\$100,00
10	Caminhão ano/mod 1984	GM	Placa KCW 1068	Chassi 9BG5683BXC00 1793	Veículo Caminhão cor Branca com observação documentação com débito	R\$ 248,45	R\$6.000,00
11	ONIBUS ano/mod 1992	M-BENZ	Placa JJZ 9850	Chassi 9BM384O88MB9 31279	Veículo ônibus cor branca com observação documentação com débito	R\$ 260,21	R\$ 2.000,00
12	VECTRA ano/mod 1995	GM SUCATA	Placa HRW 2190	Chassi 9BGLK19BSRB30 7065	Veículo Vectra cor azul-02 com observação documentação com débito	R\$529,47	R\$100,00
13	PALIO ano/mod 2002	FIAT-PALIO SUCATA	Placa CWI 1985	Chassi 9BD17141422135 290	Veículo Palio cor vermelha-15 com observação documentação com débito	R\$5.882,97	R\$100,00
14	SW ano/mod 2005	PEUGEOT SUCATA	Placa IMJ 1632	Chassi 9362EKFW95B02 1405	Veículo SW cor prata com observação documentação com débito	R\$ 2.719,42	R\$100,00
15	CLIO ano/mod 2001	RENAULT SUCATA	Placa MEB 9521	Chassi 93YBB0Y151J223 458	Veículo Clio RN 1.0 cor cinza com observação com débito	R\$ 6.650,96	R\$100,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

Nº. Item	Tipo de Bens Máquinas	Marca Fabricante	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Descrição Sucinta do Bem	Valor do Debito na data	Valor Avaliado
17	ESCORT ano/mod 1997	FORD SUCATA	Placa AHH 6872	Chassi 8A FZZZEFFVJ04628 7	Veículo Escort GL cor vermelha com observação documentação com débito	R\$ 2.305,30	R\$100,00
19	JEEP	NADA SUCATA	Placa AHH 997	NADA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	R\$500,00
20	Astra ano/mod 2000	GM SUCATA	Placa IJN 8952	Chassi 9BGTB69B0YB18 3584	Veículo Astra cor branca com observação documentação com débito	R\$ 2.117,95	R\$100,00
21	Ônibus ano/mod 1985		Placa BTT 4631	Chassi 9BSKC4X2B0345 3633	Veículo ônibus cor branca com observação documentação com débito	R\$1.659,97	R\$3.000,00
22	Trator			Chassi	Veículo trator cor		R\$2.000,00
23	Moto Niveladora Patrola				Máquina		R\$15.000,00
24	Moto Niveladora Patrola				Máquina FG70		R\$10.000,00
24	Ambulância ano/mod 2010	FIAT/FIORINO	Placa NVX 1401	Chassi 9BD255049A8883 794	Veículo ambulância cor branca com observação documentação com débito	R\$ 47,48	R\$1.200,00
24	Carroceria Caminhão				Cor preto com verde	Nada Consta	R\$ 300,00
25	Vincon				Cor vermelha	Nada Consta	R\$ 200,00
26	Plantadeira de arroz de arrasto				Cor Vermelha	Nada Consta	R\$100,00
27	Arado				Cor Vermelha	Nada Consta	R\$200,00
28	Carreta de Trator				Cor Amarela	Nada Consta	R\$300,00
29	Maquinas de costuras					Quitada	R\$800,00
30	Máquina de Panificados					Quitada	R\$2.000,00
31	Sucatas Eletrônicas						R\$100,00
32	Sucatas Hospitalares						R\$100,00
33	Pá Carregadeira						R\$8.000,00
34	Poste de energia					Quitada	